



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.165, 18 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Autoriza o Poder Executivo a repassar valor de Conta Vinculada de FGTS a José Hernandez".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e/ eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de / Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das / atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO / a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, após o levantamento, na forma legal, do valor existente na Conta Vinculada de FGTS, junto ao Bradesco (Banco Brasileiro de Descontos S.A.), em nome de José Hernandez, a promover, em favor deste, o repasse do respectivo saldo.-

**Artigo 2º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a tomar, se necessário, outras medidas legais tendentes a tal / fim.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de outubro de 1.989.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta / Prefeitura, na data supra.-

MOACIR BRANZOTE  
Diretor Geral